



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - “CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda:

DECRETA: CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

Titular

Nome: Marcelino Cavalcante Souto

Ocupação: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 053.637.917-30

Suplente

Nome: Maria das Graças Bezerra Imperiano

Ocupação: Secretária de Infraestrutura

CPF: 032.514.124-00

1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Agricultura;

Titular

Nome: Rosenildo Alves Lopes

Ocupação: Secretário de Saúde

CPF: 050.556.264-29

Suplente

Nome: Alex Barbosa dos Santos

Ocupação: Secretário de Agricultura

CPF: 081.169.134-92

1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular

Nome: Jose Denis Cavalcante de Oliveira

Ocupação: Vereador

CPF: 033.902.374-02

Suplente

Nome: Felipe Moreira da Silva

Ocupação: Vereador

CPF: 123.706.934-36

1 (um) representante da Associação de desenvolvimento rural da comunidade São Felix ADERUSF;

Titular

Nome: Fernando Firmino da Silva

Ocupação: Presidente

CPF: 084.708.104-48

Suplente

Nome: Rafaela Diniz de Souza

Ocupação: Presidente

CPF: 082.121.504-37

1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Titular

Nome: Simone Nascimento Barbosa

Ocupação: Agente em Coleta Seletiva

CPF:031.386.01-99

Suplente

Nome: Flavio Junior Trajano Ezequiel

Ocupação: Assessor de Apoio

CPF:080.687.214-44

1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular

Nome: Anselmo Antônio de Almeida Araújo

Ocupação: Presidente do CMDCA

CPF:996.535.834-68

Suplente

Nome: José Uewerton Medeiros Soares

Ocupação: Presidente do Conselho do Fundeb

CPF: 101.062.934-43

1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular

Nome: Alda Marajany Gonçalves da Silva

Ocupação: Agricultora

CPF: 131.758.674-30

Suplente

Nome: Antonina dos Santos

Ocupação: Membro da Associação

CPF: 053.211.174-72

1 (um) representante da Escola Municipal ou Estadual

Titular

Nome: Maria Lucia Medeiros de Lima

Ocupação: Diretor da Escola Estadual Neir Alves Porto

CPF: 442.850.194-34

Suplente

Nome: Edilva de Medeiros Rosendo

Ocupação: Diretora da Creche Alventina Matias de Medeiros

CPF: 763.829.404.10

1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular

Nome: Fausto Correia Filho

Ocupação: Presidente da Acrícosa

CPF: 055.738.384-66

Suplente

Nome: Paulo Cesar de Oliveira

Ocupação: Presidente da APRESA

CPF: 031.431.724-44

1 (um) Sindicato dos Trabalhadores Rurais o STR.

Titular

Nome: Adenilda Leite Messias

Ocupação: Presidente

CPF: 045.885.304-61

Suplente –

Nome: João Gonçalves dos Santos

Ocupação: Tesoureiro

CPF:676.193.557-15

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André – PB, 10 de junho de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220610012822 - Data/Hora Publicação: 10/06/2022 13:35:42



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020